



PROCESSO Nº 34.081/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 – CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.

RELATÓRIO DA COMISSÃO

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:02 horas, foi realizado o julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais, recebidas no período de 19 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, para o objeto deste processo autuado na forma de Inexigibilidade/Credenciamento de Licitação nº 024/2023 – CEL/SEVOP/PMM, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA**, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O extrato do Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Amazônia Jornal, nas edições do dia 18 de dezembro de 2023, e Diário Oficial do Estado do Pará na edição do dia 19 de dezembro de 2023.

Registrou-se o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta das seguintes proponentes: **MUTRAN E RUELA LTDA; ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAG. LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; MED IMAGEM LTDA; MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA; D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA e CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA**, com o comparecimento à sede da Comissão Especial de Licitação.

Referente a documentação apresentada registre-se que as seguintes proponentes:

a) MUTRAN E RUELA LTDA, CNPJ: 38.340.798/0001-93, protocolou no dia 09/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.



Ao analisar a documentação, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 15/01/2024 (fl. 303). A empresa encaminhou os documentos solicitados no dia 16/01/2024 (fls. 304-325). Posteriormente, foram encaminhados ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde – SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em um item, conforme relatório (fls. 974A e 974B), assim, foi solicitado o documento pendente em 26/01/2024 (fl. 984), no dia 30/01/2024 a empresa protocolou o documento, no mesmo dia foi encaminhado ao SCA/SMS para segunda análise, no dia 02/02/2024 tivemos retorno da análise atestando conformidade ao documento apontado, no entanto, após reanálise nos documentos foi retificado o item Alvará Sanitário, o qual foi constatado a não conformidade, de acordo com os apontamentos feitos em relatório (fls. 1006 e 1007). A empresa foi notificada por e-mail, na data de 05/02/2024 referente a retificação e dado prazo para apresentação do documento, em 09/02/2024 a proponente apresentou documento (fl. 1019), no mesmo dia foi encaminhado ao setor competente para terceira análise, que retornou em 14/02/2024 (fls. 1020 e 1021), atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

b) ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAG. LTDA, CNPJ: 19.352.072/0002-07, protocolou no dia 09/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 17/01/2024 (fl. 411). A empresa encaminhou os documentos solicitados no dia 18/01/2024 (fls. 304-325). Posteriormente, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade, consoante relatório (fls. 969 e 970), portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi



posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

- c) **POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: 03.269.259/0001-20, protocolou no dia 11/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de um documento, o qual foi solicitado por e-mail no dia 15/01/2024 (fl. 524), a empresa encaminhou o documento solicitado no mesmo dia (fls. 525). Após, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em um item, segundo relatório (fls. 971 e 972), assim, foi solicitado o documento pendente em 26/01/2024 (fl. 983), no dia 29/01/2024 a empresa protocolou o documento, no dia 30/01/2024 foi encaminhado ao SCA/SMS para segunda análise, em 02/02/2024 tivemos retorno da análise atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

- d) **MED IMAGEM LTDA**, CNPJ: 21.727.696/0001-22, protocolou no dia 12/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 15/01/2024 (fl. 599). A empresa encaminhou os documentos solicitados no dia 17/01/2024 (fls. 600-604). Posteriormente, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade, conforme relatório (fls. 973 e 974), portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi



posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

e) MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 24.305.576/0001-25, protocolou no dia 12/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 15/01/2024 (fl. 303). A empresa encaminhou os documentos solicitados no dia 16/01/2024 (fls. 704-707). Logo depois, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em dois itens, conforme relatório (fls. 965 e 966), assim, foi solicitado os documentos pendentes em 26/01/2024 (fl. 982), no dia 02/02/2024 a empresa protocolou alguns documentos e solicitou novo prazo para complementar os ausentes, em 05/02/2024 foi encaminhado ao SCA/SMS para segunda análise, no mesmo dia tivemos retorno e foi dado novo prazo para apresentação dos documentos, além disso, após reanálise nos documentos foi retificado o item Alvará Sanitário, o qual foi constatado a não conformidade, de acordo com os apontamentos feitos em relatório (fls. 1007A e 1007B). A empresa foi comunicada por e-mail, na data de 05/02/2024 referente a retificação e dado prazo para apresentação do documento, em 23/02/2024 a proponente apresentou documento (fl. 1035), no mesmo dia foi encaminhado ao setor competente para terceira análise, que retornou em 27/02/2024 (fls. 1037 e 1038), atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

f) PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.886.568/0001-78, protocolou no dia 15/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.



Ao analisar a documentação da empresa, constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos solicitados, conforme o Edital. Foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade, consoante relatório (fls. 967 e 968), portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

g) D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.231.405/0001-05, protocolou no dia 16/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de um documento, o qual foi solicitado por e-mail no dia 17/01/2024 (fl. 862). A empresa encaminhou o documento solicitado no mesmo dia (fls. 863). Posteriormente, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade, de acordo com o relatório (fls. 963 e 964), portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

h) CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA, CNPJ: 10.618.107/0001-51, protocolou no dia 18/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 18/01/2024 (fl. 935). A empresa encaminhou os documentos solicitados no dia 26/01/2024 (fls. 937-946). Posteriormente, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em



07/02/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em um item, conforme relatório (fls. 1012 e 1013), assim, foi solicitado o documento pendente em 07/02/2024 (fl. 1017), no dia 15/02/2024 a empresa protocolou o documento solicitado, em 16/02/2023 foi encaminhado ao SCA/SMS para segunda análise, no mesmo dia tivemos retorno da análise atestando conformidade ao documento apontado, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

Seguindo os trâmites do processo, em 29/02/2024 o SCA/SMS enviou planilha com a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, certificando diferença no valor de um procedimento na Proposta da CLIMAGEM e questionamentos quanto a ASSUNÇÃO & MADEIRA ter ofertado só um item, conforme e-mail (fl. 1039), no mesmo dia, foi encaminhado e-mail para CLIMAGEM apresentar esclarecimentos (fl.1042), seguidamente, no dia 01/03/2024 a CLIMAGEM encaminhou proposta atualizada. Após, foi encaminhado e-mail no dia 04/03/2024 ao SCA/SMS, em resposta aos questionamentos quanto a ASSUNÇÃO & MADEIRA e também proposta retificada da CLIMAGEM (fl. 1049), que retornou em 05/03/2024 encaminhando nova planilha e informando que todas as propostas são viáveis para esta fase do credenciamento (fls. 1050-1052).

Verificou-se as autenticidades das certidões apresentadas nos respectivos sites que as emitiram, como também consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Municipal de Empresas Punidas-CMEP.

No dia 05/03/2024 o processo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para que o setor competente realizasse a visita técnica na sede das empresas: **MUTRAN E RUELA LTDA; ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAG. LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; MED IMAGEM LTDA; MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA; D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA e CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA**, conforme prevê o item 9.1, alínea “e” do Edital.

O processo retornou para a Comissão Especial de Licitação no dia 10/04/2024, juntamente com o Relatório da Visita Técnica, realizada na sede das empresas (fls. 1054 -



1114), como resultado da vistoria técnica, todas as empresas foram consideradas APTAS para a prestação dos serviços. Além disso, foi encaminhado por e-mail novas planilhas com a divisão dos quantitativos e novas propostas das empresas, devido a alteração e exclusão de procedimentos (fls. 1118 - 1145).

Os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município-CONGEM, para análise e parecer das licitantes consideradas HABILITADAS: **MUTRAN E RUELA LTDA; ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAG. LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; MED IMAGEM LTDA; MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA; D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA e CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA.**

E para constar, foi lavrado o presente Relatório que segue assinado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Marabá (PA), 19 de abril de 2024.

Franklin Carneiro da Silva
Presidente CEL/ DGLC/SEPLAN
Port. nº 3.713/2023-GP